

PARECER TÉCNICO

DE: COMISSÃO TÉCNICA.

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Face à interposição do Recurso Administrativo da licitante PLANOS ENGENHARIA referente a concorrência pública nº02/2024, Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário do município de Macaúbas – Bahia, apresentamos a seguir a análise referente ao recurso apresentado, e, sendo esta Comissão responsável pela pontuação da nota relativa à Proposta Técnica, vimos apresentar nossa avaliação, conforme abaixo:

Inicialmente, registramos que o recurso administrativo foi avaliado, considerando todas as determinações do edital da concorrência pública nº02/2024, as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações.

I – Análise:

Do Julgamento da proposta Técnica da PLANOS, item III”

Da análise do recurso administrativo apresentado, segue avaliação a seguir:

A consideração e aceitação das Certidões de Acervo Técnico (CATs) reapresentadas, conforme documentos apresentados;

A licitante apresentou o recurso administrativo, referente ao item “**Coordenador Geral**” visando a alteração da nota atribuída a Experiência da Equipe.

Da Análise: Inicialmente, deve-se atentar para o que estabelece o Edital da CP 02/2024 no item 5.1.2 “**Julgamento e Pontuação** –

A qualificação da equipe chave que participará da execução dos trabalhos serão avaliadas através da apresentação de relação de nomes, títulos, currículos vitae e respectivas capacitações técnicas de cada um. a) A experiência profissional dos membros da Equipe Chave deverá ser comprovada através de atestados acompanhada da respectiva

*CAT, de serviços semelhantes ao objeto da licitação;
b) A pontuação será zerada caso não seja apresentada documentação para os profissionais apresentados na Equipe Chave.”.*

A licitação em tela tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Macaúbas - BA. O Edital claramente estabelece como principal objetivo da realização de Estudos de Concepção e Viabilidade, elaboração de projeto de Esgotamento Sanitário, visando a melhoria dos serviços no município de Macaúbas.

A Planos Engenharia solicita a aceitação das certidões de acervo técnico (Cats) dos documentos apresentados no recurso administrativo, referente ao item 5.1.2- Equipe Chave, membro “Coordenador Geral”, que conforme Edital tem-se a avaliação.

“Coordenação de equipes de trabalho em elaboração de Projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário.”

“Pontos por atestado: 6CAT/atestados, valendo 2,5 pontos cada.”

“Pontuação Máxima: 15 pontos”

De acordo com o recurso administrativo da Planos Engenharia, foi apresentado imagens dos atestados de Capacidade Técnica, com marcação de texto em determinadas partes do documento, não havendo uma fundamentação teórica com sustentação de ideias e conclusões sobre os atestados apresentados

Nesse sentido, abaixo serão abordados os aspectos relativos aos atestados apresentados pela Licitante Planos Engenharia.

CAT nº 1085/2008

Conforme exposto pela Licitante, esta CAT se refere à Elaboração do Projeto Básico de um condomínio com 100 residências, realizando atividades de coordenação e compatibilização de projetos executivos de Infra-estruturas, Esgotamento Sanitário, sistemas de Drenagem de águas Pluvias, Instalações Elétricas, Iluminação Pública. O atestado apresentado pela PLANOS apresenta nas atividades desenvolvidas “Projeto Executivo do Sistema de Coleta de Esgoto em tubulação de PVC Rígido, diâmetro DN200, com uma extensão total de 1472 m, além de na descrição do atestado apresentar somente a atividade “Rede de Esgoto”.

Conforme a lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo o esgotamento sanitário. O sistema de esgotamento sanitário, segundo a lei, deve abranger a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários.

Claramente, as atividades apresentadas no atestado nº1085/2008 não abrange todas as fases de um sistema de Esgotamento Sanitário. Importante destacar que cabe a esta Comissão considerar o que está estabelecido no Edital. Logo, tal atestado não foi pontuado.

CAT nº 2040/2009

Conforme exposto pela Licitante, esta CAT se refere à elaboração do projeto das Infra-estruturas do TECNOVIA, incluindo atividades de coordenação e compatibilização de projetos de distribuição de Água Potável, sistema de Esgotamento Sanitário, Sistema de Drenagem Pluvial.

Diante das atividades apresentadas, não se tem embasamento técnico que foi realizado um sistema de Esgotamento Sanitário com todas as fases adequadas, falta informação para comprovação previsto o Edital do Certame.

Como já mencionado acima, a lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo o esgotamento sanitário. O sistema de esgotamento sanitário, segundo a lei, deve abranger a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários.

Posto Isto, concluímos que o atestado nº2040/2009 não foi pontuado.

CAT nº 1587/2009

Conforme exposto pela Licitante, esta CAT se refere a projetos das rede de esgoto e Drenagem Urbana, beneficiando parte do setor de Talatona, na capital de Angola.

O Atestado 1587/2009 apresenta projeto de Rede de Esgoto na descrição das atividades. Além de no escopo das atividades apresentar projeto executivo de coleta de Esgoto composto por poços de visita, e tubulação de PVC rígido, transportando o esgoto para estações elevatórias e/ou estações de tratamento.

Consideramos que projeto de Coleta de Esgoto faz parte de um sistema de Esgotamento Sanitário, referindo-se a à remoção do esgoto das residências, estabelecimentos comerciais e industriais, levando-o até as redes coletoras. Porém não contempla todas as fases de um sistema de Esgotamento Sanitário, onde podemos incluir fases com os seguintes componentes: redes coletoras, estações elevatórias, interceptores, emissários, estações de tratamento e o descarte final do efluente tratado.

Como já mencionado acima, a lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo o esgotamento sanitário. O sistema de esgotamento sanitário, segundo a lei, deve abranger a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários.

Posto Isto, concluímos que o atestado nº1587/2009 não foi pontuado.

CAT nº 1586/2009

Conforme exposto pela Licitante, esta CAT se refere ao projeto de infra-estrutura do condomínio localizado em Launda, capital de Angola.

O Atestado 1586/2009 apresenta projeto de Rede de Esgoto na descrição das atividades. Além de no escopo das atividades apresentar projeto executivo de coleta de Esgoto em tubulação PVC rígido, diâmetro DN200, com extensão total de 380m.

Consideramos que projeto de Coleta de Esgoto faz parte de um sistema de Esgotamento Sanitário, referindo-se a à remoção do esgoto das residências, estabelecimentos comerciais e industriais, levando-o até as redes coletoras. Porém não contempla todas as fases de um sistema de Esgotamento Sanitário, onde podemos incluir fases com os seguintes componentes: redes coletoras, estações elevatórias, interceptores, emissários, estações de tratamento e o descarte final do efluente tratado.

Como já mencionado acima, a lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo o esgotamento sanitário. O sistema de esgotamento sanitário, segundo a lei, deve abranger a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários.

Posto Isto, concluímos que o atestado nº1586/2009 não foi pontuado.

CAT nº 1585/2009

Conforme exposto pela Licitante, esta CAT se refere ao projeto de Projeto do Condomínio LUAR DE TALATONA. com 72 portarias. atendendo a uma população de 504 habitantes, localizado no setor Talatona, bairro de Luanda.

O Atestado 1585/2009 apresenta projeto de Rede de Esgoto na descrição das atividades. Além de no escopo das atividades apresentar Projeto Executivo do Sistema de Coleta de Esgoto em tubulação PVC rígido, diâmetro DN200, com uma extensão total de 580m.

Consideramos que projeto de Coleta de Esgoto faz parte de um sistema de Esgotamento Sanitário, referindo-se a à remoção do esgoto das residências, estabelecimentos comerciais e industriais, levando-o até as redes coletoras. Porém não contempla todas as fases de um sistema de Esgotamento Sanitário, onde podemos incluir fases com os seguintes componentes: redes coletoras, estações elevatórias, interceptores, emissários, estações de tratamento e o descarte final do efluente tratado.

Como já mencionado acima, a lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo o esgotamento sanitário. O sistema de esgotamento sanitário, segundo a lei, deve abranger a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários.

Posto Isto, concluímos que o atestado nº1585/2009 não foi pontuado.

CAT nº 176321/2023

Conforme exposto pelo licitante, esta CAT se refere ao projeto de Esgotamento Sanitário da Ilha de Itamaracá (PE).

O Atestado nº176321 apresenta projeto executivo de redes coletoras, Sistema de Coleta de Esgoto a Vácuo, Estações elevatórias e linhas de recalque, Estações de Tratamento e disposição final, contemplando todas as fases de um sistema de Esgotamento Sanitário.

Portanto, concluímos que o atestado foi pontuado pela comissão de licitação.

CAT nº 27797/2019

Conforme exposto pelo licitante, esta CAT se refere a coordenação do desenvolvimento dos projetos de Infraestrutura Urbana da Bacia do rio Mané Dende.

O Atestado 27797/2019 contempla projeto de Esgotamento Sanitário, incluindo todas as fases.

Como já mencionado acima, a lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo o esgotamento sanitário. O sistema de esgotamento sanitário, segundo a lei, deve abranger a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários.

Portanto, concluímos que o atestado foi pontuado pela comissão de licitação.

Conclusão:

Conforme Edital, anexo Especificações Técnicas no item 5.1.2 Equipe Chave, Membro “Coordenador Geral” mantivemos a avaliação no valor de 5,0 pontos, considerando as CAT Nº176321/2023 e CAT 27797/2019, mantendo a decisão do julgamento da comissão de licitação no processo licitatório nº02/2024.

A Planos Engenharia solicita a aceitação das certidões de acervo técnico (Cats) dos documentos apresentados no recurso administrativo, referente ao item 5.1.2- Equipe Chave, membro “Analista Ambiental I”, que conforme Edital tem-se a avaliação.

Elaboração de diagnóstico ambiental, realização de estudos de avaliação dos aspectos e impactos

ambientais referentes ao empreendimento. Realização de planejamento ambiental, e de monitoramento ambiental pertinentes aos impactos avaliados.”

“Pontos por Atestado 1CAT/atestado, valendo 1,5 pontos”

“Pontuação Máxima 1,5 Pontos”

De acordo com o recurso administrativo da Planos Engenharia, foi apresentado imagens dos atestados de Capacidade Técnica, com marcação de texto em determinadas partes do documento, não havendo uma fundamentação teórica com sustentação de ideias e conclusões sobre os atestados apresentados.

Nesse sentido, abaixo serão abordados os aspectos relativos aos atestados apresentados pela Licitante Planos Engenharia.

CAT nº 0817/CAT

Conforme exposto pela licitante, esta CAT se refere a Elaboração de Estudos Ambientais para linhas de Distribuição de Energia da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA).

No atestado nº0817 é apresentado a Elaboração de Estudos Ambientais, porém conforme o Edital são solicitados requisitos complementares como realização de planejamento Ambiental e Monitoramento Ambiental, importantes requisitos para um profissional atuar em um projeto de Esgotamento Sanitário de um Município.

O monitoramento Ambiental é um processo sistemático e contínuo de coleta, análise e interpretação de dados sobre o meio ambiente. Ele visa avaliar as condições ambientais, identificar impactos de atividades humanas e processos naturais, e auxiliar na tomada de decisões para a gestão ambiental e a proteção do meio ambiente.

O Planejamento Ambiental é um processo sistemático para tomar decisões que visam o desenvolvimento territorial de forma sustentável, considerando fatores naturais, sociais, políticos e econômicos.

Consideramos que os atestados apresentados não foram suficientes para contemplar o que está disposto no Edital do certame, portanto decidimos que o atestado nº0817 não será pontuado pela comissão de licitação.

Conclusão:

Conforme Edital, anexo Especificações Técnicas no item 5.1.2 Equipe Chave, Membro “Analista Ambiental I” mantivemos a avaliação no valor de 0,0 pontos,

desconsiderando a CAT N°0817, mantendo a decisão do julgamento da comissão de licitação no processo licitatório n°02/2024.

II.1- Do Julgamento da proposta Técnica da TECHNE, item VI”

VI – DA OCORRÊNCIA DE CONTEÚDO NÃO ORIGINAL POR PARTE DE CONCORRENTE

A licitante apresentou o recurso administrativo, referente ao item “VI” visando que a comissão de julgamento reavalie a pontuação atribuída a proposta da RK Engenharia, considerando os vícios aqui apontados.

“Verificamos, com preocupação, que a proposta técnica apresentada pela empresa RK Engenharia, especificamente na página 33, contém trechos copiados literalmente de fontes públicas disponíveis na internet, inclusive do ChatGPT, sem qualquer tipo de reformulação, reelaboração crítica ou validação técnica. A própria menção explícita à expressão “o ChatGPT disse” evidencia a ausência de autoria intelectual por parte da proponente, indicando que o conteúdo foi simplesmente colado, sem qualquer esforço de adaptação às especificidades do objeto licitado. Tal prática fere diretamente os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O uso indiscriminado de conteúdo gerado por inteligência artificial, sem contextualização técnica e sem a devida responsabilidade quanto à precisão das informações, demonstra fragilidade na elaboração da proposta e compromete sua credibilidade. A ausência de elaboração técnica própria revela falta de domínio sobre o tema abordado, o que é absolutamente incompatível com o grau de responsabilidade exigido para a execução do objeto contratual. Destaca-se, ainda, que apesar dessa fragilidade, a proposta da RK Engenharia recebeu 19,93 pontos na avaliação técnica — pontuação praticamente máxima (20) — superando todas as demais licitantes. Tal descompasso entre o conteúdo apresentado e a pontuação atribuída causa perplexidade e contribui para a desvalorização da competitividade do certame, na medida em que premia uma proposta tecnicamente inconsistente em detrimento daquelas que efetivamente se dedicaram à elaboração criteriosa de seus documentos.”

“Requer-se, portanto, a análise acurada dos elementos aqui apresentados e a consequente desclassificação da proposta da concorrente, por afronta às exigências de originalidade, consistência técnica e capacidade demonstrada. Subsidiariamente, caso não se entenda pela desclassificação, requer-se, ao menos, reavaliação da nota atribuída ao item “conhecimento do problema”, com a devida atribuição de nota zero, diante da falha identificada, de modo a refletir a realidade técnica e assegurar a equidade entre os participantes”

Da Análise: Inicialmente, deve-se atentar para o que estabelece o Edital da CP 02/2024 no item 4.1.2 – Conhecimento do Problema:

“Deverá ser demonstrado que a Proponente tem pleno conhecimento e domínio dos trabalhos objeto do Edital, devendo apresentar dados específicos,

bem como abordar os principais aspectos dos estudos e soluções a serem desenvolvidos, podendo inclusive ser exemplificados trabalhos com a mesma natureza do objeto em tela. “

No sentido do exposto no item VI, segue abaixo os aspectos relativos ao requerimento da Licitante que balizaram as considerações desta Comissão de Licitação.

Da Análise:

O Trecho mencionado ao recurso administrativo extraído do caderno Técnico da empresa RK Engenharia – Pág 33 utilizada por uma fonte de pesquisa, não invalida a capacidade técnica apresentada em todo o conteúdo. Considerando que a proposta técnica apresentada pela RK Engenharia, ao abordar o item referente à apresentação dos principais problemas enfrentados pelo município de Macaúbas no que diz respeito à gestão do esgotamento sanitário na sede municipal, demonstra um elevado grau de domínio técnico, profundidade analítica e contextualização territorial, configurando-se como plenamente satisfatória no critério de avaliação.

O texto apresenta um diagnóstico abrangente da realidade sanitária da sede municipal, com base em dados atualizados, indicadores técnicos e fontes confiáveis. São destacados aspectos como a inexistência de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), a baixa cobertura da rede coletora, a ocorrência de lançamentos in natura em corpos hídricos como o Riacho Coité, e a utilização de soluções rudimentares, como fossas sépticas, fossas rudimentares e valas. A proposta ainda evidencia que uma parte significativa da população não possui acesso a banheiro ou sanitário domiciliar adequado, especialmente na zona rural, o que amplia a vulnerabilidade sanitária do município.

O diagnóstico é enriquecido por dados socioeconômicos e demográficos, retirados de fontes como IBGE, SNIS, PMSB, Atlas Brasil e SEIA que revelam a desigualdade no acesso ao saneamento, o perfil da população urbana e rural e o crescimento desordenado da mancha urbana. A abordagem articula os problemas do esgotamento sanitário com indicadores de saúde pública, como a incidência de doenças de veiculação hídrica, além de apontar os impactos ambientais negativos gerados pelo sistema inoperante.

Um diferencial técnico importante é o uso de mapas temáticos e georreferenciados, que retratam a ocupação urbana, o relevo, a rede hidrográfica e as áreas afetadas pela deficiência do sistema.

Esses recursos visuais, localizados em diferentes seções da proposta, facilitam a compreensão espacial dos problemas e fortalecem o embasamento técnico da análise. A proposta, ainda, demonstra sensibilidade institucional ao articular a situação do sistema com a necessidade de políticas públicas estruturantes e investimentos adequados.

Diante do atendimento completo, consistente e fundamentado do item, o desempenho da proposta se enquadra no nível “plenamente satisfatório” da escala de avaliação prevista no edital.

Conclusão:

Dessa forma, após explicitadas todas as razões levantadas pelo Recurso Administrativo, esta Comissão mantém a sua análise técnica inicial.

A análise feita pela comissão designada – técnicos desta Secretaria - prezou pelos princípios técnicos de forma absoluta, e, em especial, demais princípios norteadores das licitações públicas, INDEFERINDO o Recurso Administrativo apresentado.

Atenciosamente,

Vitor Sena Bustani

Adriana Santos Rocha

Marlon Albert Melo Andrade